LEI Nº 935 DE 08 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr$.50.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva, Decreta e Eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr$.50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), / que se destina na aquisição de ações de diversas Sociedades, em -/ circulação.(4.2.3.0)

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos para o corrente exercício, conforme taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 08 de Agosto de 1983

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Cabreúva, aos dias 08 de Agosto de 1983.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA

26 DEZ 1984